

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE "Unindo esforços, somando competências!"

GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA N. 187/2017, DE 07 DE JUNHO DE 2017.

PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL
OS OG J.F.
While m S. Numbo
Assinatura

EXONERA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83°, II e III, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR o Sr. EVANDERLY GERALDO GONÇALVES, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 1481.165, emitido por SSP/TO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 350.936.252-72, para exercer o cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PREFEITO, nomeado pela Portaria n°. 115/2017, de 12 de Abril de 2017.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

CANAI

Gabinete do Prefeito, em 07 de junho de 2017.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS Prefeito

- § 1°. Observado o disposto no art. 23° e neste artigo, a reavaliação deverá contemplar, dentre outros, conforme o caso, os seguintes aspectos:
- I a possibilidade e a conveniência de adiamento das compras ou das contratações, objeto das licitações em curso;
- II a possibilidade de contratação ou de aditamento dos atuais instrumentos contratuais, com cláusulas prevendo entrega e pagamento parcelados e programados em função da efetiva demanda do bem ou serviço e da necessidade de estocagem;
- III a possibilidade e a conveniência de rescisão contratual ou, no caso de serviços continuados, a não-prorrogação dos contratos, cuja adaptação seja viável, mas que não venha a ser concretizada no processo de renegociação:
- IV a possibilidade de aditamento aos contratos de prestação de serviços, visando a repactuação de valores.
- § 2º. Os órgãos e entidades promoverão, conforme o caso e na forma da lei, a alteração dos editais de licitação e iniciarão imediatamente a renegociação dos contratos vigentes, não podendo dessas ações resultar:
- I aumento de preços;
- II aumento de quantidades;
- III redução da qualidade dos bens ou serviços;
- IV outras modificações contrárias ao interesse público.
- § 3º. Demonstrada à adequação às diretrizes deste Decreto, poderão ter continuidade as licitações em curso e os contratos em vigor.
- § 4º. As reavaliações e renegociações deverão estar concluídas até 30 de junho de 2017.
- Art. 25°. Nos contratos em vigor será feita a sua reavaliação, tendo como premissa o interesse público direcionado à contenção e redução de despesas mediante acordo entre as partes, ficando condicionada qualquer prorrogação ou renovação contratual ao cumprimento das diretrizes estabelecida no art. 23°, observado o disposto no § 2° do artigo anterior.
- Art. 26°. As medidas ora determinadas somente poderão ser suspensas quando a despesa com pessoal da Administração Direta e das Autarquias Municipais seja reduzida a patamares abaixo do limite prudencial estabelecido pelo art. 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal.
- § 1º. A suspensão das medidas poderá ser gradativa, conforme se obtenham resultados positivos à redução das despesas com pessoal.
- § 2º. Caso as medidas ora adotadas não sejam suficientes para atender aos ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal, outras poderão ser editadas, visando sempre a redução de despesas com pessoal.
- Art. 27º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Canabrava do Norte - MT, 07 de junho de 2017.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal



PORTARIA N. 187/2017, DE 07 DE JUNHO DE 2017.

EXONERA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83°, II e III, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR o Sr. EVANDERLY GERALDO GONÇALVES, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 1481.165, emitido por SSP/TO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 350.936.252-72, para exercer o cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PREFEITO, nomeado pela Portaria nº. 115/2017, de 12 de Abril de 2017.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de junho de 2017.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N. 191/2017

PORTARIA N. 191/2017, DE 07 DE JUNHO DE 2017.

EXONERA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83°, II e III, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR, o Sr. LILIANE SILVA SOUZA, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade – CI/RG n. 1861251-2, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 020.830.621-83, para exercer o cargo de OUVIDORA GERAL DO MUNICIPIO, nomeada pela Portaria nº. 015/2017, de 10 de Janeiro de 2017.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de junho de 2017.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N. 186/2017

PORTARIA N. 186/2017, DE 07 DE JUNHO DE 2017.

EXONERA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83°, II e III, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: